



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 04/10/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 226, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006.

**Declara ponto facultativo na data que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo de Palmas no dia 06 de outubro de 2006 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 4 dias do mês de outubro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas